



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA



Parecer 01/2020 – CONEPE/CSEC

PROCESSO: 180129/2020

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

ASSUNTO: Minuta da Resolução que estabelece e regulamenta a política de Bolsas de Extensão e as ações de voluntário nas atividades extensionistas da Universidade do Estado de Mato Grosso

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da proposta da Minuta da Resolução que trata da definição e regulamentação da política de bolsas de extensão, em suas diferentes modalidades, e as ações voluntárias nas atividades extensionistas com o escopo de difundir e fomentar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da Unemat.

ANÁLISE DO PROCESSO:

A proposta inova ao consolidar os conteúdos essenciais das resoluções hoje vigentes, resoluções 008/2006 – Consuni; 008/2006 – *Ad Referendum* Consuni; 010/2007 – *Ad Referendum* Consuni; 003/2013 – *Ad Referendum* Consuni; 015/2013 – Conepe; 010/2013 – *Ad Referendum* Conepe; 082/2015 – Consuni; 007/2015 – *Ad Referendum* Consuni; 013/2015 – Consuni; 044/2016 – Conepe; 011/2016 – Conepe; 013/2016 – Consuni; 002/2018 – *Ad Referendum* Consuni, reduzindo a sobreposição, de forma organizada, facilitando a orientação da comunidade acadêmica. Diante desse contexto a Resolução apresentada possibilita à flexibilização de edital, por caracterizar objetivos específicos de cada área temática da Política Nacional de Extensão com suas especificidades.

VOTO:

Os membros da Câmara de Extensão e Cultura, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA**.

Cáceres/MT, 24 de junho de 2020

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Tanismare Tatiana de Almeida

Vice Presidente: Ana Cristina Perón Domingues

Relatora: Alessandra Conceição de Oliveira

Secretário: Alexandre Pereira do Amaral

Discente: Maisa Natália dos Santos